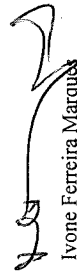


Averbamento

Havendo omissão de um número de cabimento no parágrafo relativamente ao encargo resultante do contrato-programa, procede-se ao presente averbamento passando a constar o número de cabimento 12.5913.

Cascais, 13 de fevereiro de 2026

Oficial Público,


Ivone Ferreira Marques

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 88

Fls 119

Pr.º. Nº
830.10.002.01/2026/37
31/2026

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, APOIO
FINANCEIRO E CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES
DESPORTIVAS, FILIAÇÃO DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE
PORTUGAL, FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL E FEDERAÇÃO
PORTUGUESA DE RUGBY, PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DE FUTSAL,
GINÁSTICA ACROBÁTICA, RUGBY E HÓQUEI EM PATINS, ALUGUER DO
CAMPO DA BICUDA E DE BALNEÁRIOS (CONTENTOR), FORMAÇÃO DE
TREINADORES DE GINÁSTICA ACROBÁTICA E FUTSAL, APOIO À
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTSAL E HÓQUEI EM PATINS,
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FUTSAL, FUTEBOL, HÓQUEI EM PATINS,
RUGBY E VOLEIBOL E DE PLACARD ELETRÓNICO, AQUISIÇÃO DE
ESPELHOS PARA O GINÁSIO DE GINÁSTICA ACROBÁTICA E MANUTENÇÃO
DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL”**

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, com o cartão de pessoa coletiva número 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **FREDERICO ALMEIDA NUNES**, natural da freguesia de , titular do cartão de cidadão número , com domicilio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, nº 61/2025, de 7 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: GRUPO DRAMÁTICO E SPORTIVO DE CASCAIS, com sede na Estrada da Torre – Pavilhão Guilherme Pinto Basto, Torre, 2750-748 Cascais, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 063 935, representada neste ato pelo

Presidente da Direção, *JOSÉ MARIA REIS CORRÊA DE SAMPAIO*, [REDACTED] natural da freguesia [REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º

[REDACTED] e pelo Vice-Presidente da Direção *GONÇALO CRUZ FARIA DE CARVALHO*, [REDACTED] natural da freguesia [REDACTED]

[REDACTED] titular do cartão de cidadão [REDACTED]

[REDACTED], ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via internet, com o código 8710-8840-6578, subscrita em 20 de março de 2025 e válida até 20 de março de 2026, documento cuja fotocópia se arquiva, na pasta do Oficial Público, em 22 de outubro de 2025, adiante designado por Segundo outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 88
Fols 120
Pr. N.º 850.10.002.01/2026/37

- desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.^a série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Grupo Dramático e Sportivo de Cascais tem como objeto social o desenvolvimento e a prática da educação física e de todos os desportos em geral, nas suas diferentes categorias e escalões, e também, a promoção de atividades de cultura e recreio, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----
- g) O Grupo Dramático e Sportivo de Cascais, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025/2026 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 22 de julho de 2025 (Proposta nº 954/2025), apresentou onze candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, atividade desportiva regular, organização de eventos desportivos e melhoramento de instalações desportivas e edifício sede social (Anexos I a V);-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 16 de dezembro de 2025, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- (Objeto) -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas, filiação de atletas na Federação de Ginástica de Portugal, Federação Portuguesa de Voleibol e Federação Portuguesa de Rugby, participação em competições de Futsal, Ginástica Acrobática, Rugby e Hóquei em Patins, aluguer do campo da Bicuda e de balneários (contentor), formação de treinadores de Ginástica Acrobática e Futsal, apoio à organização de eventos de Futsal e Hóquei em Patins, aquisição de material de Futsal, Futebol, Hóquei em Patins, Rugby e Voleibol e de placard eletrónico, aquisição de espelhos para o Ginásio de Ginástica Acrobática e manutenção das torres de iluminação do campo de Futebol, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- SEGUNDA -----

----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 18 meses após a data da sua assinatura. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2025. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1

de outubro, na sua redação atual.-----

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante de € 70.268,50 (setenta mil, duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal (€1.900,00), apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas (€15.000,00), filiação de atletas na Federação de Ginástica de Portugal (€2.098,50), Federação Portuguesa de Rugby (€18.296,00) e Federação Portuguesa de Voleibol (€4.624,00), participação em competições de Futsal, Ginástica Acrobática, Rugby e Hóquei em Patins (€10.000,00), aluguer do campo da Bicuda e de balneários - contentor (€15.000,00) e formação de treinadores de Ginástica Acrobática e Futsal (€3.350,00), conforme candidaturas em anexo (Anexos I e II);-
- b) Financiar no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), para apoio à organização de eventos de Futsal e Hóquei em Patins, conforme candidatura em anexo (Anexo III);-----
- c) Financiar no montante de € 30.099,53 (trinta mil, noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), para apoio à aquisição de material de Futsal, Futebol, Hóquei em Patins, Rugby e Voleibol (€ 20.000,00) e de placard eletrónico (€ 10.099,53), conforme candidatura em anexo (Anexos II e V); -----
- d) Financiar no montante de € 28.460,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta euros e noventa cêntimos), para apoio à aquisição de espelhos para o Ginásio de Ginástica Acrobática (€8.965,40) e manutenção das torres de iluminação do campo de Futebol (€19.495,50), conforme candidatura em anexo (Anexo IV).-----
- e) Verba a disponibilizar com a celebração do presente contrato-programa, está

*

inscrita nas GOP's 2026, ação 03.001.2026/31.1: € 70.268,50 (setenta mil, duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) com a classificação de despesa 02/04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada. -----

- f) Verba a disponibilizar com a celebração do presente contrato-programa, está inscrita nas GOP's 2026, ação 03.001.2026/31.2: € 10.000,00 (dez mil euros) com a classificação de despesa 02/04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada.-
 - g) Verba a disponibilizar com a celebração do presente contrato-programa, está inscrita nas GOP's 2026, ação 03.001.2026/32.1: € 30.099,53 (trinta mil, noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos) com a classificação de despesa 02/08.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada.-----
 - h) Verba a disponibilizar com a celebração do presente contrato-programa, está inscrita nas GOP's 2026, ação 03.001.2026/29.1: € 28.460,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta euros e noventa cêntimos) com a classificação de despesa 02/08.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada.-----
 - i) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, consoante disponibilidade de tesouraria, mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas, relatório de execução dos transportes, relatório de participação nas competições e relatório de organização das competições; -----
 - j) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa;-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa

- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC; ---
- f) Apresentar os documentos comprovativos de despesa e um relatório de participação nas competições associadas às despesas, onde conste o local, data e número de participantes;-----
- g) Apresentar relatório final das competições, no prazo máximo de dois meses após término das mesmas, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira e respetivos documentos comprovativos de despesa; -----
- h) Apresentar relatório final dos eventos, no prazo máximo de dois meses após término dos mesmos, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira e respetivos documentos comprovativos de despesa; -----



- i) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija; -----
- j) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

1. Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- (Dúvidas e omissões) -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

-----O encargo resultante deste contrato, tem o montante global de € 138.828,93 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e oito euros e noventa e três cêntimos), tem os cabimentos número 125912, 125914, 125915 e os compromissos número 204958, 204959, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 e os compromissos número 204960, 204963 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais para o corrente ano económico. -----

-----Arquiva-se na pasta do Oficial público: declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 13 de janeiro de 2026, (válida por quatro meses) com o NISS 20007599324, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 13 de janeiro de 2026 (válida por quatro meses) e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

-----E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,

✍

n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 22 de janeiro de 2026.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

